



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 10/2025**

Autora: Vereadora Dani Galdino

Modificam-se a ementa e o "caput" dos arts. 2º, 3º e 4º e os arts. 1º, 5º e 6º do Projeto de Lei nº 10/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Dispõe sobre a criação do programa de capacitação nos cursos de formação e aperfeiçoamento para servidores públicos municipais, tendo como sugestão com ênfase a serviços relacionados a trânsito e segurança pública abordagem de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências não aparentes e pessoas surdas no Município de Caçapava, e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º Esta lei sugere medidas para a inclusão de capacitação nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, tendo como sugestão com ênfase a serviços relacionados a trânsito e segurança pública para abordagem de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências não aparentes e pessoas surdas." (NR)

"Art 2º A capacitação poderá ser realizada:" (NR)

"Art. 3º A capacitação poderá ser ministrada por:"(NR)

"Art. 4º O conteúdo programático do curso poderá ter como diretriz:"(NR)

"Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário." (NR)





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, dispondo sobre os critérios e as diretrizes para a implantação das atividades.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de março de 2025.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003900300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.